

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 041/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, QUE TEM POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI** e da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 20/2023, portador do CPF nº ***.385.529-**, e

UNIDADE DESCENTRALIZADA: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **LEANDRO VANALLI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.257/2022, portador do CPF nº ***.472.639-**,

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 11.180, de 2022 e nos documentos que instruem o **Protocolo 25.409.612-1**, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para

a execução do projeto denominado “**PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UEM**”, formalizado por meio do **TED nº 041/2025**, tendo em vista a justificativa apresentada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**, item 6.1 do **TED nº 041/2025**, sendo acrescido o valor de **R\$ 224.442,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** ao valor global do **TED**, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros a ter o valor global de **R\$ 1.122.312,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **TED nº 041/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, este Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 15 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

LEANDRO VANALLI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
UNIDADE DESCENTRALIZADA